



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2312
Data: 19/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Regulamenta a Lei Municipal nº 1866, de 08 de março de 2012, que dispõe sobre os critérios para atuação de coordenação pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Coordenação pedagógica obrigatoriamente deve ser do quadro efetivo da Educação, sendo que os critérios para atuação serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição educacional conforme rege a Lei nº 1866, de 08 de março de 2012, art. 35, § 3º.

Art. 2º Fica regulamentado os critérios para escolha dos Coordenadores Pedagógicos nas instituições educacionais de Ensino Público Municipal para o Ensino Fundamental e Educação Infantil a que se refere a Lei nº 1866, de 08 de março de 2012, que será realizada, pelas disposições do presente Decreto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - Compete ao Coordenador Pedagógico Escolar as atribuições previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.866, de 08 de março de 2012.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º. Poderá ser escolhido para o cargo de Coordenador Pedagógico de unidade escolar, o professor que atender os seguintes pré-requisitos:

- I) ser professor efetivo;
- II) possuir graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas, garantida, nesta formação, a base comum nacional;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III) comprovar experiência escolar, de no mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na rede de ensino municipal, em uma das etapas que pretende atuar como Coordenador Pedagógico, Ensino fundamental e Educação Infantil Escolas ou Educação Infantil, Cmeis, 0 a 03 anos, quando se tratar de Cmeis.

IV) comprovar formação continuada de no mínimo 50 horas, realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a escolha;

V) ter índice de absenteísmo inferior a 15 (quinze) dias no ano letivo corrente (Declaração emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura);

VI) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

VII) não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta, nos 05 (cinco) anos que antecedem a habilitação;

VIII) entregar impresso resumo do Plano de Ação conforme Anexo I, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, a Base Nacional Comum Curricular e Documento Referencial Curricular Municipal.

IX) declaração de tempo de serviço emitida pelo Recursos Humanos da Prefeitura;

Art. 5º. Não poderá concorrer à função de coordenador pedagógico, o professor que se encontra nas seguintes situações:

I. em licença médica constante e/ou readaptação e readaptação.

II. em processo de aposentadoria;

III. profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

IV. redução da jornada

V. Estar em estágio probatório em qualquer dos vínculos com o município. (matriculas).

Art. 6º. Para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o regime é de Dedicção Exclusiva, com jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. Os ocupantes de cargo de magistério, quando na função Pedagógica em instituições de ensino farão jus a 15% (quinze por cento) de vantagem calculada sobre o vencimento do Professor, Nível II (Licenciatura Plena), Classe A, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de Licenciatura Plena.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Art. 7º. A seleção do profissional para provimento da função pedagógica em instituições de ensino será realizada da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- I - a Secretaria Municipal de Educação - SME designará, Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico e divulga cronograma de datas para inscrição e julgamento da habilitação;
- II - os professores interessados deverão se inscrever junto à Comissão de Habilitação, na SME, em data pré-estabelecida em portaria;
- III - os professores com interesse em participar do processo de habilitação para o cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, deverão respeitar os pré-requisitos;
- IV - a Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico fará a análise e homologação dos currículos e documentações emitindo lista com os professores habilitados nos requisitos exigidos;
- V - a escolha deverá ser realizada pelos seus pares na instituição em que estiver lotado.
- VI - o procedimento de escolha será registrado em Ata, e será publicado no Boletim Oficial do Município.
- VII - quando existirem mais de um indicado, a escolha deverá ser de acordo com critérios estabelecidos no § 4º do artigo 35 da lei 1866/2012.
- VIII - a SME encaminhará ofício ao Prefeito Municipal solicitando a nomeação dos coordenadores pedagógicos.
- IX - o coordenador tomará posse no ato da publicação em boletim oficial, conforme nomeação, com direito ao exercício das funções a partir da data estabelecida.

§1º. Para contagem de vagas de Coordenador Pedagógico, será considerado o número de alunos matriculados na unidade escolar, conforme tabela abaixo:

Número de alunos por Unidade Escolar	Número de Coordenadores Pedagógicos
Até 500 alunos	01 de 40 hs.
Acima 500	02 de 40 hs.

§2º Só poderá concorrer a função de Coordenador Pedagógico da instituição de ensino a qual abriu-se a vaga, o professor tenha como local de trabalho a respectiva instituição.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Art. 8º. Para análise de currículos será instituída a Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 9º. A Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, instituída por Portaria da Secretária(o) Municipal de Educação, é responsável por coordenar o processo de inscrição, deferimento, homologação e o encaminhamento, conforme etapas e critérios previstos nos artigos 4º, 6º e inciso VI do art. 7º deste decreto.

Art. 10. A Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, será constituída pelos seguintes membros:

- I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. 01 (um) representante da Comissão de avaliação de desempenho dos planos, cargos e carreira;

Art. 11. As análises de documentações serão homologadas pela Comissão Municipal de Habilitação ao Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, emitindo lista com os aprovados nos requisitos exigidos, por unidade escolar, encaminhando a mesma à SME.

Art. 12. As nomeações serão realizadas pelo Prefeito Municipal após homologação dos aprovados pela comissão e escolhido pelos seus pares.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PELOS PARES NA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará a lista de habilitados às unidades escolares, para escolha pelos seus pares.

§ 1º. Procedida a escolha, o Diretor formalizará à SME por meio de memorando, confirmando a escolha.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 2º. Caso não haja candidatos inscritos e/ou habilitados na sua unidade escolar ou em número insuficiente, poderá escolher entre os candidatos habilitados no banco de candidatos da Secretaria Municipal de Educação, entre os que não foram escolhidos por outra unidade, desde que haja concordância do candidato, conforme critérios previstos no art. 35 da lei municipal 1.866 de 08 de março de 2012.

§ 3º. O professor nomeado para o cargo de coordenação pedagógica tomará posse após publicação em boletim oficial, com direito ao exercício das funções a partir da data estabelecida.

CAPÍTULO VI DA VACÂNCIA E PERDA DA FUNÇÃO

Art. 14. Os candidatos selecionados desempenharão a função de Coordenador Pedagógico pelo período de até 03 (três) anos, conforme disposto em lei.

Art. 15. A perda da função ocorrerá pelos seguintes motivos:

- I. após findar o período de trabalho por tempo determinado;
- II. renúncia;
- III. requerimento de redução de jornada;
- IV. morte;
- V. aposentadoria;
- VI. destituição por não cumprir suas atribuições nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
- VII. não cumprir as atribuições a ele designado;
- VIII. não cumprir o Estatuto do servidor ou o código de ética.

Parágrafo único. As condições previstas no art. 15 deste Decreto, observará o cumprimento do princípio do contraditório e ampla defesa, por meio de processo administrativo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A homologação das inscrições e a divulgação junto aos diretores escolares será feita pela Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 17. As documentações que não atenderem os requisitos para o cargo serão desclassificados.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

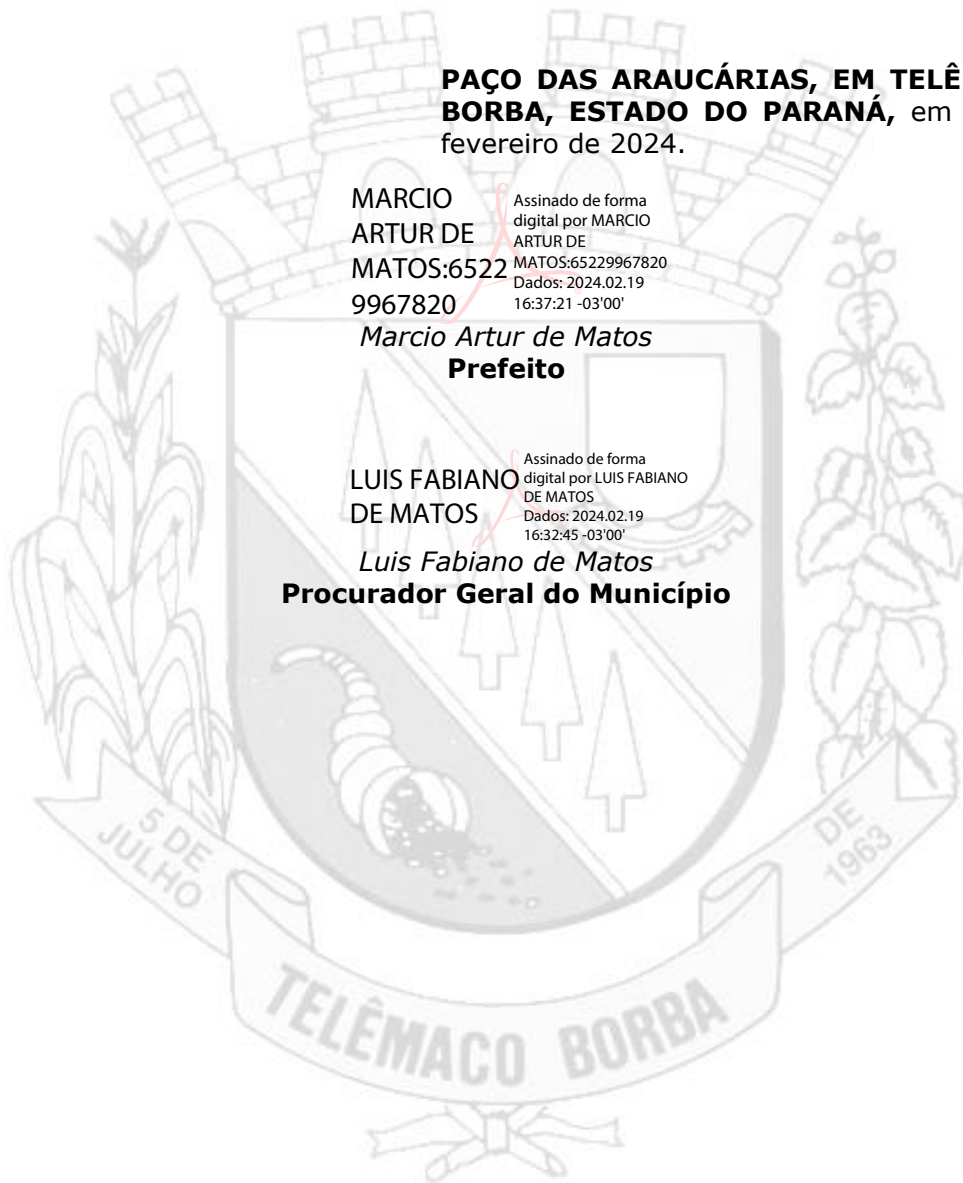
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.19 16:37:21 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.19 16:32:45 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2312

Data: 19/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 097/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, que não atenderam às convocações, desistentes ou desclassificados por não apresentarem as documentações exigidas ou não atendimento dos requisitos previstos no Edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação nº. 26/2024 do Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.19
16:36:53 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.02.19
16:30:04 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECRETO Nº 3 0 2 0 0

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº01/2022

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
GRUPO MAGISTÉRIO							
1	214º	VANIA SANCHES GARCIA DA SILVA	PROFESSOR		26	01/2022	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
2	220º	RENATA SANTOS COSTA	PROFESSOR		26	01/2022	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO							
1	38º	LUANA KORTZ SAMPAIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	ENFERMAGEM	26	01/2022	CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5 3 1 7

PUBLICADO - Edição nº: 2312

Data: 19/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

Considerando, o art. 24 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 21 da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos nº 88090/2019, 67658/2021; 67666/2021; 67668/2021; 67671/2021; 67672/2021; 67704/2021; 67707/2021; 67711/2021 e 75193/2021.

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I e II deste ato.

Art. 2º ATRIBUIR progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º ATRIBUIR progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Anexo II deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.19
16:36:21 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

LUIS FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.02.19 16:31:35
-03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 – SMTIC SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA 2024 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feira da Lua, que acontecerá nos dias 07 e 08/03 de 2024, quinta e sexta- feira, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal n° 2126/2015.

1 - OBJETO

- 1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:
- 1.1.1 - **25 (vinte e cinco)** espaços para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagens de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.
- 1.1.2 - **09 (nove)** espaços para a comercialização de produtos alimentícios que necessitam de preparo, como salgados fritos na hora e lanches.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;
- 2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;
- 2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga para stand de alimentação;
- 2.4 - Cada expositor deverá doar, no mínimo 4 brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;
- 2.5 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
- 2.6 – O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir do dia 26/02/2024 através do link <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital>.
- 4.1.1 - A inscrição será gratuita e será efetivada ao preencher o cadastro no aplicativo e aprovada pela coordenação.
- 4.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.
- 4.2 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.
- 4.3 - Quadro de vagas:

ÍTEM	LOCAIS	VAGAS	PRODUTOS
STAND	EXPOSITORES	34	Alimentos, Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura,



			artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos.
--	--	--	--

4.5 - As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de lugares.

4.6 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 - Ordem cronológica de inscrição;

5.1.2 - Disponibilidade de vagas conforme item 4.3 deste instrumento.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.

6.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

Weliton Franco

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 90/2024

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Rodovia PR-160 Marginal Pista Oeste, 1005, Distrito Industrial – CEP 84269-090, Telêmaco Borba-PR; DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS; para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
AUB5J61	116100T001197707	04/11/2023	181 XIX	YB 334247267 BR	08/03/2024
DDY4D32	279150T000008291	16/01/2024	181 XIII	YB 334247369 BR	08/03/2024
AWJ9F57	279150T000008542	25/09/2023	181 XVII	YB 334242605 BR	09/02/2024

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DMSPT-TBTRAN

BEI1E55	279150T000008929	29/11/2023	181 VIII	YB 334241817 BR	02/02/2024
AXZ2463	116100T001197703	04/11/2023	181 XIX	YB 334247236 BR	08/03/2024
BEF8F72	116100T001421772	10/01/2024	181 VIII	YB 334247125 BR	07/03/2024
AVE1458	279150T000009262	27/11/2023	181 XVII	YB 334240555 BR	25/01/2024
ATI4F95	116100T001347666	18/12/2023	181 II	YB 334243472 BR	16/02/2024
CWP2944	279150T000009295	15/12/2023	164/ 162 V	YB 334242083 BR	
CWP2944	279150T000009293	15/12/2023	230 V	YB 334242097 BR	
CWP2944	279150T000009294	15/12/2023	162 V	YB 334242106 BR	
SDP3E42	279150T000009502	09/01/2024	193	YB 334246978 BR	04/03/2024
CYX1190	279150T000008878	26/10/2023	181 XVII	YB 334246893 BR	04/03/2024
FKF2D60	116100T001395092	04/01/2024	181 VIII	YB 334246301 BR	01/03/2024
BLL2538	116100T001298944	30/12/2023	181 VIII	YB 334245805 BR	26/02/2024
ASM2457	116100T001124309	26/01/2023	181 IX	YB 334245972 BR	
AAW3816	279150T000008762	04/10/2023	168	YB 334242579 BR	09/02/2024
AJI6B28	279150T000008665	01/09/2023	181 XVII	YB 334238234 BR	15/01/2024
AML8674	279150T000008039	08/09/2023	181 XVII	YB 334238217 BR	
SDS5D98	116100T001124305	16/10/2023	181 VIII	YB 334243693 BR	19/02/2024
SDX3C57	279150T000008808	02/10/2023	181 XVII	YB 334243631 BR	
AYX2631	279150NIC004228	29/09/2023	257	YB 334243353 BR	16/02/2024
AVF5851	279150T000008770	02/10/2023	181 XVII	YB 334243628 BR	19/02/2024
AQH7D71	116100T001129442	11/10/2023	181 VIII	YB 334243367 BR	16/02/2024
ANR2035	279150T000008807	02/10/2023	181 XVII	YB 334243733 BR	19/02/2024
DGD5G23	279150T000008939	08/12/2023	181 XVII	YB 334243115 BR	12/02/2024
APK3626	279150T000008706	20/09/2023	181 XVII	YB 334242211 BR	09/02/2024
COU5723	116100T001129436	03/10/2023	181 V	YB 334242154 BR	05/02/2024
AZC5579	279150T000008696	22/09/2023	181 XVII	YB 334242582 BR	09/02/2024
AMQ6191	279150T000009258	27/11/2023	181 XVII	YB 334240272 BR	25/01/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

QQQ5I93	116100T0000961815	16/09/2023	181 I	YB 334239022 BR	18/01/2024
LXC5B75	279150T000008670	01/09/2023	181 XVII	YB 334238203 BR	15/01/2024
APQ2653	279150T000009234	08/11/2023	181 XVII	YB 334238614 BR	15/01/2024
BAA7G31	279150T000007575	19/09/2023	252	YB 334237582 BR	
BDZ1G03	279150T000008246	20/09/2023	252 IV	YB 334237619 BR	
AWH9649	279150T000008656	06/09/2023	181 XVII	YB 334238035 BR	15/01/2024
MJP7G98	279150T000008450	31/08/2023	181 XVII	YB 334236525 BR	08/01/2024
BLL2538	116100T001180946	04/11/2023	181 VIII	YB 334234691 BR	02/01/2024
AFO7J96	116100T001224273	20/11/2023	181 IX	YB 334237548 BR	15/01/2024
AQB9924	279150T000008239	04/09/2023	181 XVII	YB 334237698 BR	15/01/2024
QNM6D18	279150T000008040	08/09/2023	181 XVII	YB 334238163 BR	15/01/2024
AKJ6195	279150T000008496	11/11/2023	181 VIII	YB 334236998 BR	12/01/2024
ANB0B62	279150T000008124	24/09/2023	168	YB 334238778 BR	18/01/2024
AOB9170	279150T000009236	08/11/2023	181 XVII	YB 334238526 BR	15/01/2024
CJC8867	279150T000008266	14/11/2023	230 XVIII	YB 334238438 BR	
CJC8867	279150T000008264	14/11/2023	162 I	YB 334238441 BR	
DQE8448	116100T001340259	19/12/2023	181 VIII	YB 334243407 BR	16/02/2024
ASN5692	116100T000766110	17/10/2023	181 XVII	YB 334243543 BR	19/02/2024
JVK5E16	279150T000008251	03/10/2023	181 XVII	YB 334243614 BR	19/02/2024
AUA1F48	116100T001072757	21/12/2023	182 V	YB 334244019 BR	19/02/2024
AUS7J66	116100T001072758	21/12/2023	181 IX	YB 334244115 BR	19/02/2024
BBH6770	279150T000008508	12/09/2023	181 XVII	YB 334239314 BR	22/01/2024
AVG1C81	279150T000008145	15/09/2023	181 XVII	YB 334239328 BR	22/01/2024
AGP4952	279150T000008129	12/09/2023	181 XVII	YB 334239699 BR	22/01/2024
AOL5264	279150T000008038	08/09/2023	181 XVII	YB 334238075 BR	15/01/2024
MIX8156	279150T000008140	14/09/2023	181 XVII	YB 334239671 BR	22/01/2024
AWA3993	279150T000008452	26/09/2023	181 VIII	YB 334239535 BR	22/01/2024

Telêmaco Borba, 08 de Janeiro de 2024 *Jorge Luiz Vella Junior*

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 28932
- b) Tomada de Preços nº 4/2023
- c) Data da adjudicação: 14/02/2024
- d) Objeto: Revitalização do Complexo São Francisco.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Revitalização da Praça no Conjunto São Francisco de Assis, conforme Termo de referência, Memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e projetos.	1	GLB	RS 2 161 960,44

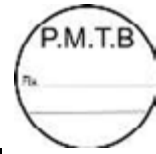
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2024


MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 28938
- Tomada de Preços nº 5/2023
- Data da adjudicação: 16/02/2024
- Objeto: Pavimentação asfáltica Jardim União e Mini Centro Esportivo.

EMPRESA: ANTONIO MORO & CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Serra da Cantareira.	1	GLB	R\$ 130.620,50
2	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Serra da Cantareira.	1	GLB	R\$ 283.836,92
3	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Amaporã.	1	GLB	R\$ 171.035,24
4	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Amaporã.	1	GLB	R\$ 371.657,72
5	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Mini Centro Esportivo.	1	GLB	R\$ 1.058.032,02
6	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Mini Centro Esportivo.	1	GLB	R\$ 140.979,18

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.156.161,58

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 2024

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 4/2023

PROTOCOLO N.º 28932/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria n.º 4946 de 17/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

L PEDROSO CONSTRUTORA LTDA

Lote 1

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Revitalização da Praça no Conjunto São Francisco de Assis, conforme Termo de referência, Memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e projetos.	GLB	1	RS 2.161.960,44	RS 2.161.960,44
TOTAL					RS 2.161.960,44

VALOR TOTAL: R\$ 2.161.960,44

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2024.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 5/2023

PROCOLO N.º 28938/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria n.º 4946 de 17/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ANTONIO MORO & CIA LTDA

Lote 1

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Serra da Cantareira.	GLB	1	R\$130.620,50	R\$130.620,50
2	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Serra da Cantareira.	GLB	1	R\$283.836,92	R\$283.836,92
3	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Amaporã.	GLB	1	R\$171.035,24	R\$171.035,24
4	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Rua Amaporã.	GLB	1	R\$371.657,72	R\$371.657,72
5	Execução de Pavimentação Asfáltica com serviços preliminares e sinalização viária, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente), com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Mini Centro Esportivo.	GLB	1	R\$1.058.032,02	R\$1.058.032,02
6	Execução de drenagem de águas pluviais com fornecimento de materiais e mão de obra. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento e Custos. Mini Centro Esportivo.	GLB	1	R\$140.979,18	R\$140.979,18
				TOTAL	R\$ 2.156.161,58

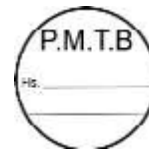
VALOR TOTAL: R\$ 2.156.161,58

Telêmaco Borba, 16 de fevereiro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 2920
- b) Pregão Eletrônico nº 5/2024
- c) Data da adjudicação: 19/02/2024
- d) Objeto: Organização e produção de eventos, rodeio country para realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade nos dias 15 a 21 de março de 2024.

EMPRESA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	R\$1.243.119,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.243.119,00

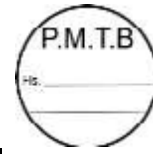
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2024

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 5/2024

PROTOCOLO N.º 2920/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Lote 1: LOTE 1

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024. Conforme Termo de Referência.	GLB	1,0000	R\$1.243.119,00	R\$1.243.119,00
				TOTAL	R\$1.243.119,00

VALOR TOTAL: R\$1.243.119,00

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2024

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no Congresso: As Restrições dos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e as Condutas Vedadas para as Câmaras e Prefeituras Municipais.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso III, alínea *f* do artigo 74 da Lei 14.133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes e Hamilton Aparecido Machado referente ao Congresso: As Restrições dos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e as Condutas Vedadas para as Câmaras e Prefeituras Municipais, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de Fevereiro de 2024 na cidade de Curitiba, conforme Processo de Inexigibilidade nº 03/2024.

Valor Total: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Data: 19/02/2024



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	34/2024
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº: 07/2024
Protocolo N.º	2401/2024
Data	06/02/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA CAPITAL INICIAL
Valor	R\$ 315.000,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias a partir de 11/03/2024
Prazo de Execução	1 (um) dia
Dotação	63 - 02.001.13.392.1301.2113.3390.39 - 000